



## REGULAMENTO

### Promoção Planc “DÊ UM NOME AO ROBÔ DA PLANC”

PLANC - ENGENHARIA E INCORP.LTDA.  
AV ESPERANÇA, 976 - Manaíra  
CEP: 58038-281 - João Pessoa - PB  
CNPJ nº 04.517.640/0001-24

Este concurso visa batizar o robô da Planc, que é o seu mascote. Fica esclarecido, contudo, não ser necessária a compra de qualquer produto ou pagamento de taxas. Para participar e concorrer a 01 IPAD o usuário deve somente atender ao seguinte regulamento:

#### 1 DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção terá início em 16 de maio de 2011 e término em 30 de maio de 2011, e será realizada em todo o Território Nacional, via internet.

1.2 A promoção se dará em duas fases:

1.2.1 A primeira fase terá início em 16 de maio de 2011 e término em 30 de maio de 2011.

1.2.2 A segunda fase terá início em 06 de junho de 2011 e término em 30 de junho de 2011.

1.2.3 O intervalo entre 30 de maio de 2011 a 05 de junho de 2011 será reservado para Julgamento e escolha dos 5 nomes para a próxima fase;

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Promoção Planc “DÊ UM NOME AO ROBÔ DA PLANC” destina-se somente a pessoas físicas residentes e domiciliadas no território brasileiro, que possuam contas nas redes sociais Twitter e Facebook.

2.2 Para participar da promoção é obrigatório atender os requisitos deste regulamento:

2.2.1 Preencher completamente o Formulário que se encontra no website da Planc [www.planc.com.br](http://www.planc.com.br), do dia 16 de maio de 2011 até o dia 03 de julho de 2011, com os seguintes campos: Nome/ E-mail/ Telefone/ Endereço/ Twitter/ Sugestão de nome para o Robô. Os interessados poderão participar com quantas sugestões de nome quiserem dar para o robô da Planc.

2.2.2 Seguir o perfil @\_Planc no Twitter.

2.2.3 Tuitar a frase "O nome do robô PLANC deve ser ... porque eu quero ganhar um IPAD #BatizeRobô".

2.2.4 Acompanhar as informações da campanha no Facebook e “curtir” a página.

2.3 Na segunda fase da promoção, as cinco melhores sugestões de nomes, serão disponibilizadas no site [www.planc.com.br](http://www.planc.com.br), como enquete para que as pessoas façam sua escolha através de voto.

2.4 Ao participar do presente Concurso o participante garante e declara que a sua sugestão de nome é:

- (i) original e não viola a propriedade intelectual, privacidade ou direitos de publicidade ou quaisquer outros direitos legais ou morais de terceiros;
- (ii) tampouco viola leis e regulamentos;
- (iii) não foi inscrita em concursos anteriores ou ganhou quaisquer prêmios em outros concursos;
- (iv) não foi publicado anteriormente em qualquer meio de comunicação.

2.5 Da mesma forma, o participante renuncia a quaisquer direitos de privacidade, direitos de propriedade intelectual, e quaisquer outros direitos que possam restringir a utilização, pela Construtora Planc, de sua imagem ou

dos nomes sugeridos para participação no Concurso, independente de solicitação. No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder à Construtora Planc, de forma gratuita e exclusiva, total e definitivamente, bem como a título universal, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais e de propriedade industrial que possam eventualmente surgir sobre o nome do robô Planc.

2.6 Serão automaticamente desclassificados do concurso as sugestões de nomes que:

- (i) demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica;
- (ii) façam exposição de pessoas;
- (iii) sejam ofensivos, de marca, pejorativos ou nomes próprios.

2.7 Estão impedidos de participar do Concurso os funcionários da Construtora Planc, da Antares Publicidade e da Qualitare Agência Web, bem como parentes em primeiro grau de tais funcionários, envolvidos diretamente nesta promoção.

2.8 O descumprimento de algum dos critérios descritos neste item, implica na desclassificação automática da promoção.

### 3 DO JULGAMENTO DOS NOMES SUGERIDOS

3.1 No período 03 de junho de 2011 a 05 de junho de 2011, todos os nomes sugeridos na primeira fase da promoção serão avaliados e os 05 (cinco) melhores serão escolhidos por uma Comissão Julgadora - composta por 1 representante da Planc, 1 representante da Antares e 1 representante da Qualitare, divulgados à época do término da primeira fase.

3.1.1 A Comissão julgadora utilizará os seguintes critérios para a escolha dos 05 (cinco) finalistas:

- (i) originalidade e criatividade;
- (ii) sonoridade atraente;
- (iii) simplicidade;
- (iv) atratividade.

3.1.1.1 Na hipótese da inscrição de nomes iguais, submetidos por interessados diferentes, será validado o nome que tiver sido postado primeiro, conforme controles do próprio site.

3.2 A escolha dos 05 (cinco) nomes finalistas será divulgada via redes sociais e imprensa no dia 04 de junho de 2011.

3.2.1 Os criadores dos nomes finalistas serão comunicados oficialmente através de comunicação escrita e/ou telefonema.

#### 4 DA VOTAÇÃO

4.1 No período de 06 de junho de 2011 a 30 de junho de 2011, os 05 (cinco) nomes finalistas estarão disponíveis para votação no site [www.planc.com.br](http://www.planc.com.br), sob a forma de enquete.

4.2 A apuração acontecerá em 01 de Julho de 2011 às 11:00 AM, e será feita pelo gerenciador do site.

4.3 No caso de empate de dois ou mais nomes, o desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora - mesma composição da primeira fase.

4.4 Os participante vencedor estará sujeito a verificação final, incluindo, sem limitação, a confirmação de elegibilidade e conformidade nos termos deste Regulamento. Se este não atender a todos os requisitos deste Regulamento, ou se estiver impossibilitado de aceitar sua condição de finalista, a sua seleção será imediatamente cancelada, sendo eleito o seguinte participante melhor qualificado segundo os critérios descritos no presente Regulamento, a exclusivo critério da Promotora.

#### 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação do nome vencedor da promoção, bem como de seu criador, será realizada no mesmo dia da apuração nas redes sociais da Planc Eng e Const; da Antares Publicidade e da Qualitare Agência Digital, bem como através de mídia espontânea, ou seja 01 de julho de 2011.

5.2 O vencedor da promoção será informado, oficialmente, pelos meios de comunicação disponíveis (Email, Telefone, Redes Sociais), de acordo com seu cadastro no concurso. Caso não seja localizado por estes meios, será comunicado via correspondência por escrito ao endereço indicado.

5.2.1 Caso a equipe de divulgação da promoção não consiga entrar em contato com o vencedor através dos canais de comunicação acima citados, este terá o prazo de 7 dias para se apresentar à Antares Publicidade, cujos endereços e contatos estarão em todas as comunicações de mídia do resultado.

5.2.2 O apoio promocional e as ações de divulgação serão de exclusivo critério da promotora.

## 6 DA PREMIAÇÃO

6.1 O vencedor da Promoção Planc “DÊ UM NOME AO ROBÔ DA PLANC” será contemplado com 01 (um) IPAD WI-FI 3G 64GB - BRA - novo.

6.2 O prêmio será entregue em data e local marcado pela Planc Eng e Const.

6.2.1 A Planc terá 20 dias, a contar da data da divulgação, para fazer a entrega do prêmio.

6.2.2 Caso o vencedor não residir na cidade de João Pessoa e/ou não estiver em condições de receber o prêmio, deverá emitir autorização por escrito, com firma reconhecida em cartório, para que o mesmo seja enviado via Correios.

6.2.2.1 O envio do prêmio será feito **somente** para o endereço cadastrado no formulário de adesão à campanha. A promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

6.2.2.2 A Promotora não poderá ser responsabilizada por problemas cuja solução não dependa de suas atribuições, tais como: atrasos dos correios, problemas técnicos ou avarias técnicas, que surjam em conexão com qualquer ocorrência que possa afetar a participação no presente Concurso.

6.2.3 Na eventualidade de o vencedor vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, desde que comprovada tal condição.

6.2.4 Na eventualidade do vencedor ser menor de idade, deverá ser assistido por seu representante legal para o recebimento do prêmio, que será feito em nome do menor.

6.2.5 O prêmio não poderá, sob hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, ou substituído por outro bem/produto, serviço, tampouco transferido, antes de sua entrega ao contemplado.

6.2.6 O prêmio não será entregue em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.2.7 O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 dias, contados a partir da data de apuração, de acordo com o Decreto 70.951/72 - Artigo 6º.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao preencher o formulário com seus dados no site [www.planc.com.br](http://www.planc.com.br), os participantes estarão automaticamente concordando com todos os termos e condições deste regulamento, bem como aceitando expressamente que o site utilize seus dados pessoais apenas para a promoção de marketing digital.

7.2 O participante contemplado estará automaticamente autorizando a Promotora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso e do nome finalista, sem restrição de tempo.

7.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora.

7.4 Esta promoção será divulgada através das mídias online e offline, redes sociais, bem como materiais promocionais que a promotora venha julgar necessário.

7.5 O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.6 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as inscrições em que se verificar a burla à qualquer das regras impostas por este Regulamento.

7.7 Este regulamento estará, em sua íntegra, disponível no site [www.planc.com.br](http://www.planc.com.br).